



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

## MENSAGEM N° 9 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Guariba, 31 de Janeiro de 2.023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL"**, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do “caput” do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

O crédito constante do presente projeto de lei se faz necessário para aquisição de tablets com tela de 10,4 polegadas, para implantação do Programa Diário de Classe Digital em todas as unidades escolares da rede municipal de ensino, destinado ao registro das atividades docentes.

Importante esclarecer que essa despesa não constou da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, pelo fato do processo licitatório para aquisição dos tablets só ter sido finalizado no mês de dezembro de 2.022, oportunidade em que o projeto de lei orçamentária já encontrava-se tramitando na Câmara Municipal – enviado em 27 de outubro de 2.022.

Anexo ao presente projeto de lei, cópia da solicitação de abertura de crédito, emitida pelo Contadora Fabiana de Oliveira Soares Vieira.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível, visto ser projeto de relevante interesse público.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

**CELSO ANTONIO ROMANO**  
*Prefeito Municipal*

A Sua Excelência o senhor Vereador **CÁSSIO APARECIDO PEREIRA**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo

ILMO. SR.  
**CELSO ANTÔNIO ROMANO**  
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, cargo: **Contadora**, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a suplementação orçamentária, **por meio de anulação e superávit financeiro** para acorrer com as seguintes despesas:

1. Suplementação no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil)**, para fins de custear despesas **com aquisição de Tablet** destinado à viabilização da implantação do Diário de Classe Digital, programa destinado ao registro das atividades docentes em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, essa suplementação se faz necessária em decorrência da finalização tardia trâmites licitatórios, impossibilitando a previsão dos mesmos no Orçamento de 2022, que foi encaminhado para a Câmara Municipal no mês de outubro, classificado e codificado conforme segue:

**ANULAR**

<b>Unidade Orçamentária</b>	02.17.01	Secretaria Educação
<b>Funcional: 12.361.0016.2.017000.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES</b>		
<b>Dotação: 222</b>	<b>Valor:</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>
<b>Código de Aplicação:262.0000</b>		

**SUPLEMENTAR**

<b>Unidade Orçamentária</b>	02.17.01	Secretaria Educação
<b>Funcional: 12.361.0016.2.017000.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS</b>		
<b>Dotação: NOVA</b>	<b>Valor:</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>
<b>Código de Aplicação:262.0000</b>		

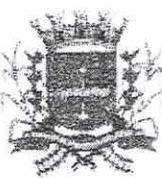
**SUPERÁVIT**

<b>Unidade Orçamentária</b>	02.17.03	Secretaria Educação
<b>Funcional: 12.361.0016.2.017000.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS</b>		
<b>Dotação: 248</b>	<b>Valor:</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>
<b>Código de Aplicação: 282.0000</b>		

Termos em que,  
Aguarda-se Providências.

Guariba, 31 de janeiro de 2023

  
Fabiana de Oliveira Soares Vieira  
Cargo: Contador



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO

AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO

FONE: (16) 3251-9422

REQUISIÇÃO DE PERMANENTE

<b>REQUISIÇÃO Nº: <u>28/2023</u></b>	<b>Ata de Registro de Preços nº 564/2022 Processo de Licitação nº 598/2022 Pregão Eletrônico nº 228/2022</b>  <b>FORNECEDOR: V3 TECNOLOGIA LTDA-ME VIGENCIA: 09/12/2022 a 29/06/2023</b>	<b>ORGÃO: EXECUTIVO UNIDADE: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO SUBUNIDADE: REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE</b>	<b>DATA: <u>23/01/2023</u></b>
------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------

ITEM	CÓD. CETIL	Unidade	QUANT.	Descrição do Produto	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	48492	Unidade	50	<b>TABLET 10,4"</b>  O produto deve possuir uma tela com o tamanho de 10,4 polegadas, sua tecnologia deve ser do tipo TFT, resolução do tipo alta definição (1920 x 1200 WUXGA) com uma profundidade dezenas de milhares de cores. O produto deve possuir uma performance de no mínimo 08 (oito) núcleos com arquitetura de 64 bits, velocidade de operação de 2.00 GHz. O dispositivo deve possuir uma memória de acesso aleatório (RAM) de no mínimo 04 (quatro) gigabytes. Deve possuir sem uso de adaptadores ou nenhuma instalação de fábrica uma memória total interna de armazenamento de no mínimo 64 (sessenta e quatro) gigabytes e Memória Disponível (GB) 47.7 GB. A câmera posicionada na parte traseira do aparelho deve ter 08 (oito) megapixels com função do tipo Full High Definition (FHD) com foco automático. A câmera posicionada na parte frontal do aparelho deve possuir no mínimo 05 (cinco) megapixels. O aparelho deve ser capaz de realizar filmagens em alta definição (1080p) a 30fps, foco de vídeo, flash traseiro (opcional). O dispositivo deve possuir alto-falantes integrados e microfone integrado para chamadas de áudio e vídeo. Deve dispor da tecnologia Wireless 802.11ac; Duas frequências de operação 2.40GHz e 5.0 GHz; Bluetooth no mínimo versão 5.0 e rede de dados móveis. GPS Integrado, sensor de luz no ambiente, giroscópio e bússola. Deve possuir bateria de íons de Lítio com capacidade mínima de 7040 (sete mil e quarenta) mAh. O Sistema Operacional deverá ser Android 10 ou iPadOS 15. Idioma em Português do Brasil, software para visualização de documentos compatível com os padrões: doc, pdf, txt, xls, docx, etc. <b>Comprovações Técnicas:</b>	Samsung	R\$ 3.370,00	R\$ 168.000,00

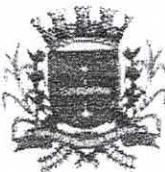


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO

AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO

FONE: (16) 3251-9422

			<p>O produto ofertado deverá possuir certificação junto a agência reguladora de telefonia;</p> <p>O produto ofertado deverá possuir certificação Ambiental/Colibri, de acordo com as normas ABNT NBR ISO 14-024 e NBR ISO 14-020.</p> <p>A proponente deverá comprovar que está autorizado pelo fabricante a comercializar os equipamentos ofertados. A comprovação deverá ser feita através de documento do fabricante do equipamento. Caso a empresa licitante seja o próprio fabricante, excluem-se as exigências de comprovação de revenda.</p> <p>Itens que deve acompanhar o produto: Cabo de dados USB, carregador Bivolt e guia inicial do usuário.</p> <p>Todas as comprovações técnicas e certificações, devem ser apresentadas obrigatoriamente juntamente com a proposta comercial.</p> <p>A comprovação técnica das especificações e certificações, devem ser realizadas por meio de Proposta, Certificados, Folders/Manuais oficiais do fabricante e anexada junto ao sistema.</p> <p>O equipamento deverá ser entregue lacrado e configurado e padronizado de fábrica, não sendo admitido personalizações ou adaptações realizadas por terceiros.</p> <p>Equipamentos com a embalagem/blister violada serão recusados.</p> <p>O fabricante do equipamento deve possuir certificado ISO 45001, ISO 14001 e Certificado de Regularidade do IBAMA.</p> <p>Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, e deverão seguir o padrão NBR-14136.</p> <p><b>Acessórios extras</b></p> <p>Além do Tablet, deverá ser entregue:</p> <p>1 Capa de proteção do tipo Smart Cover na cor preta ou cinza, projetada para o equipamento ofertado, que se mantenha fechada sem uso de acessórios ou botões.</p> <p>1 Caneta/Pencil.</p> <p>1 Película de proteção transparente, específica para o modelo ofertado, fabricada em vidro temperado, Resistência a risco de 9H e superfície com sistema repelente a oleosidade. Não serão aceitas películas universais ou de gel.</p> <p>- Não serão aceitos acessórios que não sejam originais da marca ofertada e projetado para o equipamento ofertado com exceção da película de proteção.</p>		
--	--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

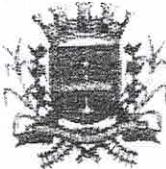


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO

AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO

FONE: (16) 3251-9422

				<p>- Todos os produtos e acessórios serão checados juntos a fabricante para verificação de sua originalidade.</p> <p>- Após o recebimento e conferência definitiva dos produtos, a contratada terá o prazo de até 5 dias para aplicar as películas de proteção já enviadas junto dos produtos e disponibilizar um sistema de controle e gestão remota com licença vitalícia.</p> <p>- A gestão remota deve ter como características principais, ativação e/ou bloqueio do equipamento e apps, definir períodos de uso de aplicativos e recursos dos mesmos, gerenciar lista de contatos, garantir a privacidade e segurança de informações dos dispositivos, sistema de monitoramento e rastreamento dos dispositivos, com informação de quem está utilizando e resumo do aparelho, sistema de geração de inventário onde conste instalação de aplicativos, geolocalização.</p> <p><b>Garantia:</b> 24 (vinte e quatro) meses de garantia, Onsite, ou seja, no local onde os equipamentos estiverem em uso, com tempo de resolução total do problema em até 48h corridas. Caso o equipamento tenha que ser enviado para garantia/assistência, deverá ser fornecido de forma imediata um equipamento adicional, de modelo/especificações iguais ao entregue anteriormente, durante o período de reparo. Para efeitos da garantia, deverá ser fornecido um canal de atendimento exclusivo para a contratante, com atendimento inicial de no máximo 10 minutos, onde a mesma poderá tirar dúvidas e abrir chamados.</p> <p><b>Treinamento</b></p> <p>A contratada deverá ministrar treinamento para turmas de até 25 pessoas, com duração mínima de 08 horas úteis, sobre a utilização do produto, instalação e remoção de aplicativos, resolução de problemas simples e rotineiros. O treinamento será agendado pela contratada, com antecedência de 07 dias, sempre que os pedidos totalizarem 25 unidades.</p> <p>A fim de garantir a compra de equipamentos certificados e com origem reconhecida, a contratante poderá solicitar a contratada a Nota Fiscal e/ou documentos de importação (se for o caso) da compra dos equipamentos.</p> <p>Para comprovação do atendimento as especificações técnicas do edital e sob pena de desclassificação, a proponente deverá informar em sua proposta e na plataforma, marca e modelo do produto ofertado e anexar na plataforma o catálogo dos produtos ofertados.</p>		
--	--	--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO

AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO

FONE: (16) 3251-9422

			Junto a proposta eletrônica, deverá ser anexado o catálogo do produto oficial do fabricante (datasheet) em campo próprio "Arq. Req", que conste todas as especificações técnicas do objeto licitado. O documento não poderá conter nenhuma informação que identifique a empresa licitante. A não apresentação do catálogo acarretará na desclassificação da proposta. Os equipamentos serão adquiridos de forma fracionada e deverão ser entregues, nos locais indicados pelos departamentos solicitantes no prazo de até 05 dias corridos. A empresa classificada em primeiro lugar, poderá ser convocada para apresentar amostra do produto e acessórios ofertados. As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de 02 dias úteis em local a ser indicado pela contratante. Se o produto ofertado não atender as exigências desse Termo a empresa será desclassificada e será feita convocação das próximas colocadas.			
--	--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

Prof. JOÃO MARQUES GOUVÉA NETO  
Secretário Municipal de Educação

VALOR: R\$168.500,00 (Cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais)

<b>LOCAL DE ENTREGA:</b> <b>Secretaria Municipal da Educação</b> - Avenida João D' Miguel, 101 - Residencial Macaúbas.	<b>Finalidade:</b> O presente pedido destina-se a viabilização da etapa da implantação do Diário de Classe Digital, programa destinado ao registro das atividades docentes, que funcionará a partir do ano letivo de 2023, em toda as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Setor de Almoxarifado Em ____/____/____	Setor de Compras: Em <u>25/12/23</u> <u>08/01/24</u>	Depto de Contabilidade: Em ____/____/ Clas. Desp.: _____ Saldo: _____	Autorização: Em ____/____/  Prefeitura Municipal/ Secretário de Finanças	Setor de Licitação: Em ____/____/____
Servidor Responsável	Servidor Responsável	Contador		Servidor Responsável

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO ATUAL	CONSUMO Janeiro	CONSUMO Fevereiro	CONSUMO Março	SALDO RESTANTE
1	TABLET 10,4"	0	0	50	0	0



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO

AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO

FONE: (16) 3251-9422

REQUISIÇÃO DE PERMANENTE

<b>REQUISIÇÃO Nº: <u>26/2023</u></b>	<b>Ata de Registro de Preços nº 564/2022 Processo de Licitação nº 598/2022 Pregão Eletrônico nº 228/2022</b>  <b>FORNECEDOR: V3 TECNOLOGIA LTDA-ME</b> <b>VIGENCIA: 09/12/2022 a 29/06/2023</b>	<b>ORGÃO: EXECUTIVO UNIDADE: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO SUBUNIDADE: REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE</b>	<b>DATA: <u>23/01/2023</u></b>
------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------

ITEM	CÓD. CETIL	Unidade	QUANT.	Descrição do Produto	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	48492	Unidade	50	<b>TABLET 10,4"</b>  O produto deve possuir uma tela com o tamanho de 10,4 polegadas, sua tecnologia deve ser do tipo TFT, resolução do tipo alta definição (1920 x 1200 WUXGA) com uma profundidade dezesseis milhões de cores. O produto deve possuir uma performance de no mínimo 08 (oito) núcleos com arquitetura de 64 bits, velocidade de operação de 2.00 GHz. O dispositivo deve possuir uma memória de acesso aleatório (RAM) de no mínimo 04 (quatro) gigabytes. Deve possuir sem uso de adaptadores ou nuvem instalado de fábrica uma memória total interna de armazenamento de no mínimo 64 (sessenta e quatro) gigabytes e Memória Disponível (GB) 47.7 GB. A câmera posicionada na parte traseira do aparelho deve ter 08 (oito) megapixels com função do tipo Full High Definition (FHD) com foco automático. A câmera posicionada na parte frontal do aparelho deve possuir no mínimo 05 (cinco) megapixels. O aparelho deve ser capaz de realizar filmagens em alta definição (1080p) a 30fps, foco de vídeo, flash traseiro (opcional). O dispositivo deve possuir alto-falantes integrados e microfone integrado para chamadas de áudio e vídeo. Deve dispor da tecnologia Wireless 802.11ac; Duas frequências de operação 2.40GHz e 5.0 GHz; Bluetooth no mínimo versão 5.0 e rede de dados móveis. GPS Integrado, sensor de luz no ambiente, giroscópio e bússola. Deve possuir bateria de Ions de Lítio com capacidade mínima de 7040 (sete mil e quarenta) mAh. O Sistema Operacional deverá ser Android 10 ou iPadOS 15. Idioma em Português do Brasil, software para visualização de documentos compatível com os padrões: doc, pdf, txt, xls, docx, etc. <b>Comprovações Técnicas:</b>	Samsung	R\$ 3.370,00	R\$ 168.500,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO

AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO

FONE: (16) 3251-9422

		<p>O produto ofertado deverá possuir certificação junto a agência reguladora de telefonia;</p> <p>O produto ofertado deverá possuir certificação Ambiental/Colibri, de acordo com as normas ABNT NBR ISO 14-024 e NBR ISO 14-020.</p> <p>A proponente deverá comprovar que está autorizado pelo fabricante a comercializar os equipamentos ofertados. A comprovação deverá ser feita através de documento do fabricante do equipamento. Caso a empresa licitante seja o próprio fabricante, excluem-se as exigências de comprovação de revenda.</p> <p>Itens que deve acompanhar o produto: Cabo de dados USB, carregador Bivolt e guia inicial do usuário.</p> <p>Todas as comprovações técnicas e certificações, devem ser apresentadas obrigatoriamente juntamente com a proposta comercial.</p> <p>A comprovação técnica das especificações e certificações, devem ser realizadas por meio de Proposta, Certificados, Folders/Manuais oficiais do fabricante e anexada junto ao sistema.</p> <p>O equipamento deverá ser entregue lacrado e configurado e padronizado de fábrica, não sendo admitido personalizações ou adaptações realizadas por terceiros.</p> <p>Equipamentos com a embalagem/blister violada serão recusados.</p> <p>O fabricante do equipamento deve possuir certificado ISO 45001, ISO 14001 e Certificado de Regularidade do IBAMA.</p> <p>Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, e deverão seguir o padrão NBR-14136.</p> <p><b>Acessórios extras</b></p> <p>Além do Tablet, deverá ser entregue:</p> <p><b>1 Capa de proteção do tipo Smart Cover na cor preta ou cinza, projetada para o equipamento ofertado, que se mantenha fechada sem uso de acessórios ou botões.</b></p> <p><b>1 Caneta/Pencil.</b></p> <p><b>1 Película de proteção transparente, específica para o modelo ofertado, fabricada em vidro temperado, Resistência a risco de 9H e superfície com sistema repelente a oleosidade. Não serão aceitas películas universais ou de gel.</b></p> <p>- Não serão aceitos acessórios que não sejam originais da marca ofertada e projetado para o equipamento ofertado com exceção da película de proteção.</p>		
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

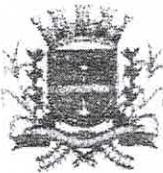


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO

AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO

FONE: (16) 3251-9422

		<p>- Todos os produtos e acessórios serão checados juntos a fabricante para verificação de sua originalidade.</p> <p>- Após o recebimento e conferência definitiva dos produtos, a contratada terá o prazo de até 5 dias para aplicar as películas de proteção já enviadas junto dos produtos e disponibilizar um sistema de controle e gestão remota com licença vitalícia.</p> <p>- A gestão remota deve ter como características principais, ativação e/ou bloqueio do equipamento e apps, definir períodos de uso de aplicativos e recursos dos mesmos, gerenciar lista de contatos, garantir a privacidade e segurança de informações dos dispositivos, sistema de monitoramento e rastreamento dos dispositivos, com informação de quem está utilizando e resumo do aparelho, sistema de geração de inventário onde conste instalação de aplicativos, geolocalização.</p> <p><b>Garantia:</b> 24 (vinte e quatro) meses de garantia, Onsite, ou seja, no local onde os equipamentos estiverem em uso, com tempo de resolução total do problema em até 48h corridas. Caso o equipamento tenha que ser enviado para garantia/assistência, deverá ser fornecido de forma imediata um equipamento adicional, de modelo/especificações iguais ao entregue anteriormente, durante o período de reparo. Para efeitos da garantia, deverá ser fornecido um canal de atendimento exclusivo para a contratante, com atendimento inicial de no máximo 10 minutos, onde a mesma poderá tirar dúvidas e abrir chamados.</p> <p><b>Treinamento</b></p> <p>A contratada deverá ministrar treinamento para turmas de até 25 pessoas, com duração mínima de 08 horas úteis, sobre a utilização do produto, instalação e remoção de aplicativos, resolução de problemas simples e rotineiros. O treinamento será agendado pela contratada, com antecedência de 07 dias, sempre que os pedidos totalizarem 25 unidades.</p> <p>A fim de garantir a compra de equipamentos certificados e com origem reconhecida, a contratante poderá solicitar a contratada a Nota Fiscal e/ou documentos de importação (se for o caso) da compra dos equipamentos.</p> <p>Para comprovação do atendimento as especificações técnicas do edital e sob pena de desclassificação, a proponente deverá informar em sua proposta e na plataforma, marca e modelo do produto ofertado e anexar na plataforma o catálogo dos produtos ofertados.</p>		
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO**

AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO

FONE: (16) 3251-9422

			Junto a proposta eletrônica, deverá ser anexado o catálogo do produto oficial do fabricante (datasheet) em campo próprio "Arq. Req", que conste todas as especificações técnicas do objeto licitado. O documento não poderá conter nenhuma informação que identifique a empresa licitante. A não apresentação do catálogo acarretará na desclassificação da proposta. Os equipamentos serão adquiridos de forma fracionada e deverão ser entregues, nos locais indicados pelos departamentos solicitantes no prazo de até 05 dias corridos. A empresa classificada em primeiro lugar, poderá ser convocada para apresentar amostra do produto e acessórios ofertados. As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de 02 dias úteis em local a ser indicado pela contratante. Se o produto ofertado não atender as exigências desse Termo a empresa será desclassificada e será feita convocação das próximas colocadas.			
--	--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

**Prof. JOÃO MARQUES GOUVÉA NETO**  
**Secretário Municipal de Educação**

**VALOR: R\$168.500,00 (Cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais)**

<b>LOCAL DE ENTREGA:</b> <b>Secretaria Municipal da Educação - Avenida João D' Miguel, 101 - Residencial Macaúbas.</b>	<b>Finalidade:</b> O presente pedido destina-se a viabilização da etapa da implantação do Diário de Classe Digital, programa destinado ao registro das atividades docentes, que funcionará a partir do ano letivo de 2023, em toda as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>Setor de Almoxarifado</b> Em ____ / ____ / ____	<b>Setor de Compras:</b> Em ____ / ____ / ____	<b>Depto de Contabilidade:</b> Em ____ / ____ / ____ Clas. Desp.: _____ Saldo: _____	<b>Autorização:</b> Em ____ / ____ / ____	<b>Setor de Licitação:</b> Em ____ / ____ / ____
Servidor Responsável	Servidor Responsável	Contador	Prefeito Municipal/ Secretário de Finanças	Servidor Responsável

**MEMÓRIA DE CALCULO**

ITEM	DESCRÍÇÃO	SALDO ATUAL	CONSUMO Janeiro	CONSUMO Fevereiro	CONSUMO Março	SALDO RESTANTE
1	TABLET 10,4"	0	50	50	0	0



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO

AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO

FONE: (16) 3251-9422

REQUISIÇÃO DE PERMANENTE

<b>REQUISIÇÃO</b> <b>Nº: 27/2023</b>	Ata de Registro de Preços nº 564/2022 Processo de Licitação nº 598/2022 Pregão Eletrônico nº 228/2022  FORNECEDOR: V3 TECNOLOGIA LTDA-ME VIGENCIA: 09/12/2022 a 29/06/2023	ORGÃO: EXECUTIVO UNIDADE: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO SUBUNIDADE: REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	<b>DATA:</b> <b>23/01/2023</b>
-----------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ITEM	CÓD. CETIL	Unidade	QUANT.	Descrição do Produto	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	48492	Unidade	300	<b>TABLET 10,4"</b>  O produto deve possuir uma tela com o tamanho de 10,4 polegadas, sua tecnologia deve ser do tipo TFT, resolução do tipo alta definição (1920 x 1200 WUXGA) com uma profundidade dezenas de milhares de cores. O produto deve possuir uma performance de no mínimo 08 (oito) núcleos com arquitetura de 64 bits, velocidade de operação de 2.00 GHz. O dispositivo deve possuir uma memória de acesso aleatório (RAM) de no mínimo 04 (quatro) gigabytes. Deve possuir sem uso de adaptadores ou nenhuma instalação de fábrica uma memória total interna de armazenamento de no mínimo 64 (sessenta e quatro) gigabytes e Memória Disponível (GB) 47.7 GB. A câmera posicionada na parte traseira do aparelho deve ter 08 (oito) megapixels com função do tipo Full High Definition (FHD) com foco automático. A câmera posicionada na parte frontal do aparelho deve possuir no mínimo 05 (cinco) megapixels. O aparelho deve ser capaz de realizar filmagens em alta definição (1080p) a 30fps, foco de vídeo, flash traseiro (opcional). O dispositivo deve possuir alto-falantes integrados e microfone integrado para chamadas de áudio e vídeo. Deve dispor da tecnologia Wireless 802.11ac; Duas frequências de operação 2.40GHz e 5.0 GHz; Bluetooth no mínimo versão 5.0 e rede de dados móveis. GPS Integrado, sensor de luz no ambiente, giroscópio e bússola. Deve possuir bateria de íons de Lítio com capacidade mínima de 7040 (sete mil e quarenta) mAh. O Sistema Operacional deverá ser Android 10 ou iPadOS 15. Idioma em Português do Brasil, software para visualização de documentos compatível com os padrões: doc, pdf, txt, xls, docx, etc. <b>Comprovações Técnicas:</b>	Samsung	R\$ 3.370,00	R\$ 1.011.000,000

O



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO

AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO

FONE: (16) 3251-9422

		<p>O produto ofertado deverá possuir certificação junto a agência reguladora de telefonia.</p> <p>O produto ofertado deverá possuir certificação Ambiental/Colibri, de acordo com as normas ABNT NBR ISO 14-024 e NBR ISO 14-020.</p> <p>A proponente deverá comprovar que está autorizado pelo fabricante a comercializar os equipamentos ofertados. A comprovação deverá ser feita através de documento do fabricante do equipamento. Caso a empresa licitante seja o próprio fabricante, excluem-se as exigências de comprovação de revenda.</p> <p>Itens que deve acompanhar o produto: Cabo de dados USB, carregador Bivolt e guia inicial do usuário.</p> <p>Todas as comprovações técnicas e certificações, devem ser apresentadas obrigatoriamente juntamente com a proposta comercial.</p> <p>A comprovação técnica das especificações e certificações, devem ser realizadas por meio de Proposta, Certificados, Folders/Manuais oficiais do fabricante e anexada junto ao sistema.</p> <p>O equipamento deverá ser entregue lacrado e configurado e padronizado de fábrica, não sendo admitido personalizações ou adaptações realizadas por terceiros.</p> <p>Equipamentos com a embalagem/blister violada serão recusados.</p> <p>O fabricante do equipamento deve possuir certificado ISO 45001, ISO 14001 e Certificado de Regularidade do IBAMA.</p> <p>Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, e deverão seguir o padrão NBR-14136.</p>		
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

## Acessórios extras

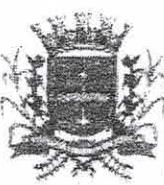
Além do Tablet, deverá ser entregue:

**1** Capa de proteção do tipo Smart Cover na cor preta ou cinza, projetada para o equipamento ofertado, que se mantenha fechada sem uso de acessórios ou botões.

**1** Caneta/Pencil.

**1** Película de proteção transparente, específica para o modelo ofertado, fabricada em vidro temperado, Resistência a risco de 9H e superfície com sistema repelente a oleosidade. Não serão aceitas películas universais ou de gel.

- Não serão aceitos acessórios que não sejam originais da marca ofertada e projetado para o equipamento ofertado com exceção da película de proteção.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO

AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO

FONE: (16) 3251-9422

			<p>- Todos os produtos e acessórios serão checados juntos a fabricante para verificação de sua originalidade.</p> <p>- Após o recebimento e conferência definitiva dos produtos, a contratada terá o prazo de até 5 dias para aplicar as películas de proteção já enviadas junto dos produtos e disponibilizar um sistema de controle e gestão remota com licença vitalícia.</p> <p>- A gestão remota deve ter como características principais, ativação e/ou bloqueio do equipamento e apps, definir períodos de uso de aplicativos e recursos dos mesmos, gerenciar lista de contatos, garantir a privacidade e segurança de informações dos dispositivos, sistema de monitoramento e rastreamento dos dispositivos, com informação de quem está utilizando e resumo do aparelho, sistema de geração de inventário onde conste instalação de aplicativos, geolocalização.</p> <p><b>Garantia:</b> 24 (vinte e quatro) meses de garantia, Onsite, ou seja, no local onde os equipamentos estiverem em uso, com tempo de resolução total do problema em até 48h corridas. Caso o equipamento tenha que ser enviado para garantia/assistência, deverá ser fornecido de forma imediata um equipamento adicional, de modelo/especificações iguais ao entregue anteriormente, durante o período de reparo. Para efeitos da garantia, deverá ser fornecido um canal de atendimento exclusivo para a contratante, com atendimento inicial de no máximo 10 minutos, onde a mesma poderá tirar dúvidas e abrir chamados.</p> <p><b>Treinamento</b></p> <p>A contratada deverá ministrar treinamento para turmas de até 25 pessoas, com duração mínima de 08 horas úteis, sobre a utilização do produto, instalação e remoção de aplicativos, resolução de problemas simples e rotineiros. O treinamento será agendado pela contratada, com antecedência de 07 dias, sempre que os pedidos totalizarem 25 unidades.</p> <p>A fim de garantir a compra de equipamentos certificados e com origem reconhecida, a contratante poderá solicitar a contratada a Nota Fiscal e/ou documentos de importação (se for o caso) da compra dos equipamentos.</p> <p>Para comprovação do atendimento as especificações técnicas do edital e sob pena de desclassificação, a proponente deverá informar em sua proposta e na plataforma, marca e modelo do produto ofertado e anexar na plataforma o catálogo dos produtos ofertados.</p>		
--	--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO

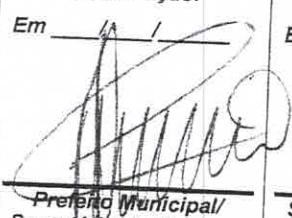
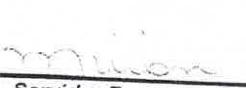
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO

FONE: (16) 3251-9422

			Junto a proposta eletrônica, deverá ser anexado o catálogo do produto oficial do fabricante (datasheet) em campo próprio "Arq. Req", que conste todas as especificações técnicas do objeto licitado. O documento não poderá conter nenhuma informação que identifique a empresa licitante. A não apresentação do catálogo acarretará na desclassificação da proposta. Os equipamentos serão adquiridos de forma fracionada e deverão ser entregues, nos locais indicados pelos departamentos solicitantes no prazo de até 05 dias corridos. A empresa classificada em primeiro lugar, poderá ser convocada para apresentar amostra do produto e acessórios ofertados. As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de 02 dias úteis em local a ser indicado pela contratante. Se o produto ofertado não atender as exigências desse Termo a empresa será desclassificada e será feita convocação das próximas colocadas.			
--	--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

**Prof. JOÃO MARQUES GOUVÊA NETO**  
**Secretário Municipal de Educação**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 1.011,00,00 (Um milhão e onze mil reais)**

<b>LOCAL DE ENTREGA:</b> <b>Secretaria Municipal da Educação - Avenida João D' Miguel, 101 - Residencial Macaúbas.</b>	<b>Finalidade:</b> O presente pedido destina-se a viabilização da etapa da implantação do Diário de Classe Digital, programa destinado ao registro das atividades docentes, que funcionará a partir do ano letivo de 2023, em toda as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.					
<b>Setor de Almoxarifado</b> Em _____ / _____ / _____	<b>Setor de Compras:</b> Em <u>2023/23</u> / <u>00</u>	<b>Dept. de Contabilidade:</b> Em _____ / _____ / _____ Clas. Desp.: _____ Saldo: _____	<b>Autorização:</b> Em _____ / _____ / _____   Prefeito Municipal/ Secretário de Finanças	<b>Setor de Licitação:</b> Em _____ / _____ / _____	<b>Servidor Responsável</b> 	<b>Servidor Responsável</b> Contador 

## MEMÓRIA DE CALCULO

ITEM	DESCRÍÇÃO	SALDO ATUAL	CONSUMO Janeiro	CONSUMO Fevereiro	CONSUMO Março	SALDO RESTANTE
1	TABLET 10,4"	0	0	300	0	0